



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
MBA EM GESTÃO DE POLÍCIA OSTENSIVA**



DENER MURILO DE OLIVEIRA SANTANA

**INTEGRAÇÃO ENTRE POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS E TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE GOIÁS: a gestão da comunicação interorganizacional para cumprimento de
mandados de prisão e captura de foragidos da justiça**

GOIÂNIA-GO

2024

DENER MURILO DE OLIVEIRA SANTANA

**INTEGRAÇÃO ENTRE POLICIA MILITAR DE GOIÁS E TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE GOIÁS: a gestão da comunicação interorganizacional para cumprimento de
mandados de prisão e captura de foragidos da justiça**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso do MBA em Gestão de Polícia Ostensiva do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Me Tenente-Coronel PMGO Leon Denis da Costa.

GOIÂNIA-GO

2024

INTEGRAÇÃO ENTRE POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS: a gestão da comunicação interorganizacional para cumprimento de mandados de prisão e captura de foragidos da justiça

ENHANCE AND OPTIMIZE COMMUNICATION BETWEEN THE MILITARY POLICE OF GOIÁS AND THE COURT OF JUSTICE OF GOIÁS: In locating and capturing fugitives from justice

Dener Murilo de Oliveira Santana¹

Leon Denis da Costa²

Resumo

A comunicação entre organizações é crucial no cenário moderno, especialmente no contexto jurídico, onde a troca precisa e eficiente de informações pode significar a diferença entre o cumprimento bem-sucedido de mandados de prisão e a falha em capturar foragidos, impactando diretamente a segurança pública e a eficácia do sistema de justiça. Este estudo teve como objetivo discutir e propor uma alternativa de melhoria na gestão da comunicação de mandados de prisão, visando a eficiência das operações policiais em Goiás. A metodologia combina uma abordagem quantitativa, levantando o percentual de mandados inconsistentes, e qualitativa, com visitas ao poder judiciário para entender o processo de gestão dos mandados. Os resultados identificaram problemas como ineficiências na atualização de dados, comunicação fragmentada entre agências, dependência excessiva de sistemas digitais sem planos de contingência, acesso não restrito ao Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), e falhas no gerenciamento de recapturas e comunicações subsequentes. As soluções propostas incluem a implementação de sistemas de revisão automática, protocolos interagenciais claros, expansão da digitalização de mandados, criação de sistemas de backup robustos para o BNMP, e restrição de acesso ao BNMP. Essas medidas são essenciais para garantir que informações sobre foragidos sejam atualizadas e seguras, e que mandados de prisão sejam comunicados e executados eficientemente.

Palavras-chaves: Comunicação Interorganizacional; Mandados de Prisão; Segurança Pública

Abstract

Communication between organizations is crucial in the modern landscape, especially in the legal context, where precise and efficient information exchange can mean the difference between successfully executing arrest warrants and failing to capture fugitives, directly impacting public safety and the effectiveness of the justice system. This study aimed to discuss and propose an alternative to improve the management of communication regarding arrest warrants, focusing on the efficiency of police operations in Goiás. The methodology combines a quantitative approach, assessing the percentage of inconsistent warrants, and a qualitative approach, with visits to the judiciary to understand the warrant management process. The results identified issues such as inefficiencies in data updating, fragmented communication between agencies, excessive reliance on digital systems without adequate contingency plans,

1Aluno do Curso de Formação de Oficiais e do MBA em Gestão de Polícia Ostensiva do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás. Bacharel em Direito e Especialista em.... Email:

2 Tenente-Coronel PMGO. Mestre em Sociologia (UFG), Especialista em Polícia Judiciária Militar com ênfase em Docência do Ensino Superior (Faculdade Itapuranga). Orientador e Professor Titular do MBA em Gestão de Polícia Ostensiva do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás. Email: leondenis1978@gmail.com.

unrestricted access to the National Warrant Database (BNMP), and failures in managing recaptures and subsequent communications. The proposed solutions include the implementation of automatic review systems, clear interagency protocols, expanded digitization of warrants, creation of robust backup systems for the BNMP, and restricted access to the BNMP. These measures are essential to ensure that information about fugitives is updated and secure, and that arrest warrants are communicated and executed efficiently.

Keywords: Interagency Communication; Arrest Warrants; Public Safety

1 INTRODUÇÃO

A Lei n. 12.403/2011 instituiu-se o Banco Nacional de Mandado de Prisão (BNMP), regulamentado pela Resolução n. 137/2011 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) este projeto teve a finalidade de inclusão de mandados de prisões decretados por juízes de todo o país, possibilitando com isso que qualquer autoridade policial ou judiciária pudesse cumprir a ordem de prisão, em qualquer lugar, do indivíduo na condição de procurado ou foragido da justiça. No entanto, observa-se que mesmo com a implementação do BNMP há diversos mandados de prisão já cumpridos ou revogados e não retirados do sistema, inclusive de penas já cumpridas ou de pessoas mortas, que pode, por vezes, gerar detenções ilegais.

As polícias no exercício de suas missões constitucionais por lidarem diretamente com a aplicação da lei, estão constantemente em atividades que cumprem mandados de prisão decorrente de abordagens policiais, diligências e atendimentos policiais diversos pela polícia militar ou em atividades de investigação criminal e demais atividades decorrentes de polícia judiciária. A consulta ao sistema BNMP é essencial para que os agentes de segurança pública possam conduzir uma pessoa na condição de procurado ou foragido até às delegacias policiais ou estabelecimentos prisionais.

Esta pesquisa se torna relevante por não apenas contribuir para uma melhor efetividade na captura de foragidos da justiça pelos órgãos policiais, mas também por vislumbrar em uma melhoria na relação institucional entre os órgãos e agentes da justiça criminal, na utilização do banco nacional de mandados de prisão, na fluidez da comunicação e transmissão de dados entre os órgãos e evitar que falhas, injustiças ou erros policiais sejam cometidos erroneamente por inconsistências no sistema do BNMP.

A comunicação eficaz entre as instituições é essencial para o funcionamento do sistema judiciário, uma vez que a eficiência na localização e captura de foragidos não apenas fortalece o sistema de justiça criminal, mas também contribui para a segurança pública como um todo (Bahia, 2008). Porém, as lacunas e problemáticas existentes na alimentação e

manutenção do sistema, ou seja, falta de comunicação eficiente, pode resultar em atrasos, erros e, em última instância, na não aplicação da justiça de maneira eficaz. Que no cenário específico de Goiás, a gestão dessa comunicação assume uma relevância ainda maior, uma vez que está diretamente ligada à localização e captura de foragidos da justiça (Costa et al, 2020)

Apesar de o BNMP ter sido criado para uma melhor comunicação, divulgação e publicação de mandados de prisão na rede mundial de computadores, ainda persistem diversos problemas quanto ao cumprimento das ordens, alimentação de dados, controle e fiscalização de decisões que deveriam ou não constar no sistema. O problema central dessa pesquisa consiste em como melhorar a gestão da comunicação entre a Polícia Militar de Goiás e o Tribunal de Justiça de Goiás para aumentar a efetividade na localização e captura de foragidos da justiça, tomando como base os nomes mantidos erroneamente no banco nacional de mandados de prisão do CNJ e a necessidade de atualização no sistema prisional das informações sobre foragidos.

Deste modo, o objetivo da pesquisa é estudar a gestão do processo de comunicação dos mandados de prisão a fim de encontrar soluções para a melhoria na comunicação efetividade das ordens de prisão a serem cumpridas pelos órgãos policiais no estado de Goiás. Os objetivos específicos são estudar a possibilidade de a atualização eficiente do banco nacional de mandados de prisão do CNJ, especialmente no que diz respeito às informações sobre foragidos, evitar lacunas e manter a informação precisa sobre foragidos do sistema prisional estadual, especialmente na manutenção do banco nacional, e proposta de soluções práticas e estratégias que visam aprimorar a comunicação e integração mais eficaz entre as instituições.

A metodologia utilizada consiste em abordagem quantitativa para fazer um levantamento do percentual de mandados de prisão inconsistentes, de abordagem qualitativa por meio de visita ao poder judiciário para compreender o processo de alimentação e exclusão de mandados de prisão do sistema para explorar de forma mais abrangente a melhor maneira de aprimorar a gestão entre os órgãos da segurança pública, visando aumentar a eficiência da justiça criminal.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Na prática, a colaboração interorganizacional e a integração de sistemas na segurança pública podem ser vistas como indicativos da importância da gestão estratégica da informação e da comunicação eficaz entre as organizações. A forma como a informação é compartilhada e gerida por agências governamentais, como a polícia e o poder judiciário, pode ter um efeito profundo na eficácia das operações de segurança e justiça (Marchiori, 2018).

Assim, a aplicação de princípios de gestão modernos, como a gestão da mudança, a liderança e a inovação tecnológica, torna-se essencial para superar os desafios associados à colaboração e integração interfuncional. Ao adotar uma abordagem proativa, focada na melhoria contínua e na adaptação às mudanças tecnológicas, as organizações de segurança pública podem fornecer e desenvolver a capacidade para responder eficazmente aos desafios criminais atuais, a eficiência aumentou.

2.1 TEORIAS DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL

A aplicação da teoria da comunicação organizacional é uma área de estudo voltada para a compreensão de como estas organizações podem melhorar a sua eficácia e eficiência. Estas considerações fornecem uma estrutura para examinar os mecanismos de comunicação internos e externos e fornecem pontos para melhorar o fluxo de informações críticas. No contexto da segurança pública, a comunicação eficaz não é simplesmente uma questão de eficiência operacional (Kunsch et al., 2009).

É absolutamente necessário garantir a segurança pública e a eficácia da aplicação da lei. Um dos conceitos mais relevantes na comunicação organizacional para organizações de segurança pública são mensagens claras e consistentes. Nas operações de segurança, onde as informações devem ser transmitidas com rapidez e precisão, informações ambíguas podem levar a falhas operacionais catastróficas. Assim, torna-se importante o treinamento em comunicação clara e robusta, ressaltando sua importância (Marchiori, 2018)

Um dos conceitos mais relevantes na comunicação organizacional para organizações de segurança pública são mensagens claras e consistentes. Nas operações de segurança, onde as informações devem ser transmitidas com rapidez e precisão, informações ambíguas podem levar a falhas operacionais catastróficas. Assim, a formação em comunicação clara e robusta torna-se importante, enfatizando a necessidade de mensagens concisas e diretas que possam ser facilmente compreendidas e postas em prática (Lima, 2018).

Outro fator importante é a barreira para uma comunicação eficaz, que pode ocorrer devido a diversos fatores como diferenças de sequência, ruído no canal de comunicação e preconceito pessoal. Identificar e superar esses obstáculos é importante nas organizações de segurança pública, onde falhas de comunicação podem levar à morte. Utilizar canais de comunicação abertos e promover uma cultura de feedback são passos importantes para mitigar estas barreiras (Marchiori, 2018).

A importância de uma comunicação clara entre as partes, no caso a PMGO e TJGO, consistente e livre de ambiguidades é amplificada neste contexto, onde a precisão e a rapidez na transmissão de informações são essenciais para a eficácia operacional e a segurança pública. A adoção de práticas de comunicação robustas e treinamento focado em mensagens concisas e diretas podem significativamente reduzir as chances de falhas operacionais, que, no cenário de segurança pública, podem ter consequências catastróficas.

A conscientização e a superação de barreiras comunicacionais—sejam elas resultantes de diferenças de interpretação, ruídos nos canais de comunicação ou preconceitos pessoais—são fundamentais. A promoção de canais de comunicação abertos e uma cultura de feedback contínuo entre a PMGO e o TJGO podem facilitar a mitigação desses obstáculos, contribuindo para uma integração mais efetiva e para o fortalecimento das operações de segurança pública no estado de Goiás. Assim, a aplicação prática das teorias de comunicação organizacional nesse contexto não apenas aprimora a eficiência operacional, mas também reforça a capacidade de resposta às necessidades de segurança da população.

A teoria dos canais de comunicação fornece uma perspectiva alternativa valiosa, enfatizando a importância de escolher o canal mais apropriado para a mensagem. Numa era dominada pela tecnologia, as organizações de segurança pública têm uma vasta gama de opções disponíveis, desde comunicações de rádio tradicionais até plataformas digitais avançadas. A seleção cuidadosa de canais, com base na urgência, na qualidade da mensagem e na acessibilidade do destinatário, pode resultar em níveis de comunicação significativamente mais elevados (Kunsch, 2020).

A comunicação organizacional também aborda a importância de fornecer informações no processo de comunicação. Nas instituições de segurança pública, o feedback não só ajuda a confirmar as mensagens recebidas e compreendidas, mas também permite que os canais de comunicação sejam adaptados e melhorados continuamente. A utilização de mecanismos de feedback, onde os agentes no terreno podem discutir problemas e sugerir melhorias, é fundamental para a melhoria contínua (Kunsch, 2024).

A gestão da mudança é outro tópico importante na aplicação da teoria da comunicação organizacional à segurança pública (Lima, 2018). À medida que surgem novas tecnologias e canais de comunicação, as organizações devem adaptar-se para permanecerem eficazes. Isto requer não apenas a atualização de ferramentas e sistemas, mas também o redirecionamento da cultura organizacional para abraçar a mudança e a inovação.

Kunsch et al., (2009) diz ainda que a teoria dos sistemas abertos aborda aspectos sobre como as organizações de segurança pública interagem com os seus ambientes. Esta abordagem

ênfatiza a importância da comunicação bidirecional com as comunidades e outras organizações, permitindo que as autoridades responsáveis pela aplicação da lei se adaptem e respondam melhor às mudanças nas necessidades e expectativas do público.

De forma geral, a integração bem-sucedida entre a Polícia Militar de Goiás (PMGO) e o Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) no cumprimento de mandados de prisão e na captura de foragidos é fundamentalmente dependente de uma comunicação organizacional eficaz. A aplicação das teorias de comunicação organizacional neste contexto oferece uma estrutura robusta para otimizar tanto a eficiência operacional quanto a eficácia na administração da justiça.

A clareza, consistência e escolha adequada dos canais de comunicação, junto com a implementação de um sistema eficaz de *feedback* e a gestão da mudança, são componentes essenciais para superar barreiras comunicacionais e promover uma cooperação interorganizacional mais forte. A aderência a estas práticas não apenas melhora a capacidade de resposta às ameaças à segurança pública, mas também fortalece a relação entre as instituições envolvidas, garantindo que a segurança e o bem-estar da comunidade sejam mantidos como prioridades máximas. À medida que avançamos, a adaptação contínua e a inovação nas estratégias de comunicação serão cruciais para enfrentar os desafios emergentes e satisfazer as crescentes demandas de uma sociedade em rápida evolução, sublinhando a importância de uma parceria estratégica e bem comunicada entre a PMGO e o TJGO.

2.2 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Em um mundo cada vez mais digitalizado, a gestão da informação e o uso de tecnologias emergentes se tornaram pilares fundamentais para a eficácia dos sistemas de justiça e segurança pública. A adoção de tecnologias avançadas não é apenas uma questão de modernização; é uma necessidade imperativa para enfrentar os desafios contemporâneos da criminalidade e garantir a segurança da população. Este texto explora a importância e os impactos da gestão da informação e da tecnologia nestes sistemas, evidenciando as transformações que estão moldando o futuro da segurança pública (Ferreira et al., 2020).

A integração de sistemas de informação em justiça e segurança pública revolucionou a maneira como as operações são conduzidas. A capacidade de coletar, analisar e compartilhar dados em tempo real permite uma resposta mais ágil e informada às ameaças à segurança. No entanto, essa transformação digital traz consigo desafios significativos, incluindo a necessidade

de proteger esses dados contra ameaças cibernéticas, garantindo a privacidade e a segurança das informações (Flores et al., 2021).

Um exemplo clássico do uso da tecnologia na segurança pública é o uso da tecnologia de reconhecimento facial. Estas ferramentas proporcionam uma forma rápida e eficiente de identificar suspeitos em grandes multidões, melhorando significativamente a vigilância e as capacidades de investigação. No entanto, levantam importantes questões éticas e jurídicas sobre os limites de privacidade e vigilância, que devem ser cuidadosamente geridos (Oliveira; Machado, 2018).

O emprego de sistemas avançados de informação, como análises preditivas e tecnologias de reconhecimento facial, tem o potencial de transformar radicalmente as capacidades operacionais da PMGO, permitindo uma resposta mais rápida e fundamentada às ameaças à segurança. Essa integração tecnológica facilita a identificação e captura de foragidos, além de melhorar o monitoramento em tempo real, o que é crucial para a eficiência das operações policiais.

A compilação abrangente de bases de dados nacionais de mandados de detenção exemplifica a importância de atualizar e manter sistemas de informação precisos. São necessárias inovação constante e integridade dos dados para evitar erros de julgamento e para garantir que as forças de segurança possam agir com base em informações fiáveis, levando a que a localização dos fugitivos e das detenções tenha sido boa (Flores et al., 2021).

O uso de tecnologias como a Internet das Coisas (IoT) em sistemas de segurança pública abre novas fronteiras para o monitoramento e monitoramento ambiental. Os dispositivos conectados podem fornecer dados valiosos em tempo real, desde o monitoramento de tráfego até a detecção de atividades suspeitas, ampliando o alcance e a eficiência das operações de segurança (Fux; Ávila; Cabral, 2021).

A colaboração interagências, facilitada pela partilha de informações técnicas, é outra área importante. Sistemas integrados que permitem a partilha de dados entre departamentos e agências melhoram a organização e a eficácia das respostas a incidentes de segurança, evitando a duplicação de esforços e otimizando recursos de forma excelente (Ferreira et al., 2020).

No entanto, a implementação dessas tecnologias requer investimentos significativos em infraestrutura, treinamento e manutenção. As instituições devem estar preparadas para enfrentar esses desafios, garantindo que o pessoal esteja devidamente treinado para utilizar as novas ferramentas e que os sistemas estejam sempre atualizados e seguros contra ataques cibernéticos (Flores et al., 2021).

A gestão da informação e tecnologia em sistemas de justiça e segurança pública também deve considerar as implicações éticas e sociais do uso dessas ferramentas. É fundamental estabelecer um equilíbrio entre o uso eficaz da tecnologia para a segurança pública e a proteção dos direitos e liberdades individuais. Políticas claras, transparência e um diálogo aberto com a comunidade são essenciais para manter a confiança pública nessas iniciativas (Fux; Ávila; Cabral, 2021).

Em conclusão, a gestão da informação e o uso de tecnologias avançadas estão redefinindo o panorama da justiça e segurança pública. Essas transformações oferecem oportunidades sem precedentes para melhorar a eficácia das operações e a segurança da sociedade. No entanto, também apresentam desafios significativos que devem ser cuidadosamente gerenciados. À medida que avançamos, é crucial que continuemos a explorar essas tecnologias de maneira responsável, garantindo que elas sirvam ao bem público enquanto protegem os valores fundamentais da nossa sociedade (Flores et al., 2021).

O processamento da informação e a utilização de tecnologias avançadas estão a redefinir o panorama da justiça e da segurança pública. Estas mudanças proporcionam oportunidades sem precedentes para melhorar a eficiência e a segurança pública. No entanto, também apresentam desafios significativos que devem ser abordados com cautela. À medida que avançamos, é importante que continuemos a avaliar esta tecnologia de forma responsável, garantindo que serve o bem público e ao mesmo tempo protegemos os valores fundamentais da nossa sociedade (Fux; Ávila; Cabral, 2021).

Dessa forma, a integração entre a PMGO e o Tribunal de Justiça de Goiás, no contexto da gestão da comunicação interorganizacional pode representar um avanço significativo na eficácia dos sistemas de justiça e segurança pública. A adoção de tecnologias avançadas e a gestão eficiente da informação são essenciais nesse processo, permitindo uma resposta mais ágil e fundamentada às ameaças à segurança pública.

Esta colaboração destaca a importância de atualizar e manter sistemas de informação precisos, como as bases de dados nacionais de mandados de prisão, garantindo que as forças de segurança operem com informações confiáveis. Além disso, a implementação de tecnologias emergentes, como a Internet das Coisas (IoT) e sistemas integrados de compartilhamento de informações, abre novas fronteiras para o monitoramento ambiental e a eficiência das operações de segurança. Contudo, essas inovações requerem investimentos significativos em infraestrutura e formação, além de um equilíbrio cuidadoso entre eficácia operacional e proteção das liberdades individuais. Assim, a cooperação entre a PMGO e o TJGO ilustra um modelo promissor de como a integração tecnológica e a gestão da informação podem fortalecer

a segurança pública e a administração da justiça, enfatizando a necessidade de um diálogo contínuo com a comunidade para manter a transparência e a confiança pública nessas iniciativas.

2.3 COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS NA SEGURANÇA PÚBLICA

A cooperação interagências e a integração de sistemas na segurança pública são fatores-chave para aumentar a eficiência e eficácia da administração da justiça e da luta contra o crime. A complexidade das operações de segurança, que muitas vezes exigem a troca rápida e precisa de informações, destaca a necessidade de uma maior colaboração entre organizações e agências. Esta cooperação torna-se ainda mais importante quando se trata de identificar e apreender fugitivos da justiça, uma tarefa que requer partilha eficaz de informações e cooperação entre a polícia, o poder judicial e outras agências governamentais (Marchiori, 2018).

No entanto, apesar das vantagens óbvias da integração de sistemas, permanecem desafios significativos. Um desses desafios é a manutenção e atualização do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) (Souza, 2021). A existência de um mandado de detenção emitido ou revogado, e não retirado do sistema, é uma lacuna nos sistemas de comunicação e informação que pode levar a erros judiciais e à detenção ilegal de pessoas, por exemplo. Esta situação realça a importância de melhorar a utilização da informação e da tecnologia nos sistemas de justiça e de segurança pública (Oliveira; Machado, 2018).

A comunicação eficaz entre as instituições desempenha um papel crucial na superação desses desafios. Uma comunicação clara e eficiente não apenas facilita o cumprimento efetivo das ordens de prisão, mas também contribui para a manutenção de um sistema de justiça criminal robusto e confiável. Portanto, é vital estabelecer canais de comunicação eficazes e implementar tecnologias que permitam uma troca de informações fluida e em tempo real entre as diversas entidades envolvidas (Ferreira et al., 2020).

A eficácia desta missão depende, em grande medida, da capacidade de integrar e comunicar-se efetivamente com outras instituições, principalmente o Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), responsáveis pela emissão e gestão dos mandados de prisão. A integração de sistemas entre estas entidades é crucial para garantir que as informações sobre mandados e foragidos sejam atualizadas e precisas, permitindo assim uma ação rápida e eficiente da PMGO. Desafios como a manutenção e atualização do Banco

Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) evidenciam a necessidade de uma cooperação interinstitucional sólida e de sistemas de comunicação e informação eficazes.

A adoção de tecnologias que permitam a troca de informações em tempo real e a implementação de estratégias para melhorar a comunicação interorganizacional são passos fundamentais para aprimorar a segurança pública em Goiás, garantindo que a PMGO tenha as ferramentas necessárias para desempenhar seu papel de maneira eficaz na luta contra o crime e na execução da justiça.

Para abordar os problemas associados à alimentação e manutenção de dados no BNMP, é essencial adotar uma abordagem multidisciplinar. Isso envolve não apenas a tecnologia da informação e gestão de dados, mas também um entendimento profundo dos processos judiciais e das necessidades operacionais das forças de segurança. A implementação de sistemas integrados e a utilização de plataformas digitais podem desempenhar um papel crucial na atualização eficiente das informações e na eliminação de discrepâncias no banco de dados (Moriceau, 2019).

A pesquisa nessa área é fundamental para identificar soluções práticas que possam melhorar a gestão da comunicação entre a Polícia Militar de Goiás e o Tribunal de Justiça de Goiás. Ao focar na atualização eficiente do BNMP, especialmente no que tange às informações sobre foragidos, podemos evitar lacunas e garantir a precisão das informações. Isso, por sua vez, aumentará a efetividade na localização e captura de foragidos, fortalecendo a segurança pública e a justiça criminal (Marchiori, 2018).

Propor soluções práticas e estratégias para aprimorar a comunicação e a integração eficaz entre as instituições é um objetivo chave. Isso pode incluir a adoção de novas tecnologias, como sistemas baseados em inteligência artificial para a análise de dados, e a implementação de protocolos de comunicação padrão que facilitem o compartilhamento de informações em tempo real (Machado, 2023). Além disso, a capacitação e treinamento contínuos dos profissionais envolvidos são essenciais para assegurar que as novas ferramentas e procedimentos sejam utilizados eficientemente.

Por fim, Vilarés e Assunção (2020), a cooperação interorganizacional e a integração de políticas são essenciais para melhorar a segurança pública e o sistema de justiça criminal. Ao enfrentar os desafios existentes e ao explorar melhorias contínuas na comunicação e no processamento da informação, podemos esperar alcançar um sistema que seja justo, eficiente e que responda às necessidades da comunidade. Assim, a investigação e a implementação de soluções inovadoras são fundamentais para avançar nesta direção, beneficiando não só as organizações envolvidas, mas a sociedade como um todo.

Em conclusão, a cooperação interinstitucional e a integração de sistemas na segurança pública, especialmente entre PMGO e o TJGO, emergem como pilares fundamentais para o aprimoramento da justiça criminal e a eficácia na luta contra o crime. A atualização e manutenção eficiente do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) são essenciais para fechar lacunas na comunicação e garantir a precisão das informações sobre foragidos, o que por sua vez potencializa a capacidade de ação da polícia. A adoção de tecnologias avançadas e a implementação de estratégias inovadoras para a comunicação interorganizacional representam passos decisivos na direção de um sistema de segurança mais integrado e eficiente.

O sucesso dessa iniciativa depende do comprometimento com a melhoria contínua, a colaboração entre diferentes agências e a utilização inteligente da tecnologia para superar desafios existentes. Ao abordar esses aspectos com um enfoque multidisciplinar e orientado para soluções, a PMGO e o TJGO podem contribuir significativamente para a segurança pública em Goiás, assegurando uma sociedade mais segura e um sistema de justiça mais justo e eficaz.

3 METODOLOGIA

Inicialmente, foi conduzido um levantamento quantitativo dos mandados de prisão registrados no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Este levantamento teve como foco principal identificar mandados inconsistentes, ou seja, aqueles que já foram cumpridos, revogados, ou que correspondem a indivíduos falecidos. A finalidade desta etapa é mapear a existência e a extensão das inconsistências dentro do sistema, estabelecendo um panorama inicial para a análise subsequente.

Após a coleta dos dados, foi realizada uma análise estatística por meio de software especializado. O objetivo dessa análise é calcular o percentual de mandados de prisão inconsistentes em relação ao total de mandados disponíveis no BNMP com foco no Estado de Goiás. Esse processo quantitativo permitiu quantificar a magnitude do problema, permitindo a identificação precisa das áreas que demandam intervenções imediatas e direcionadas.

Na sequência, a pesquisa adotou uma abordagem qualitativa seguindo a obra de Taquete (2021), incluindo visitas ao Tribunal de Justiça de Goiás. O propósito dessa visita foi a realização de entrevista com funcionários encarregados pela emissão e administração dos mandados de prisão. Tais entrevistas buscaram capturar percepções detalhadas e experiências relacionadas à gestão dos mandados, contribuindo para uma compreensão mais aprofundada dos desafios existentes.

Durante essa visita, a técnica de observação direta também foi empregada para compreender melhor o processo de alimentação, atualização e exclusão de mandados de prisão

no sistema do BNMP. Essa observação *in loco* visou identificar as dinâmicas operacionais e os possíveis pontos de falha no fluxo de informações entre as entidades judiciais e o banco de dados central.

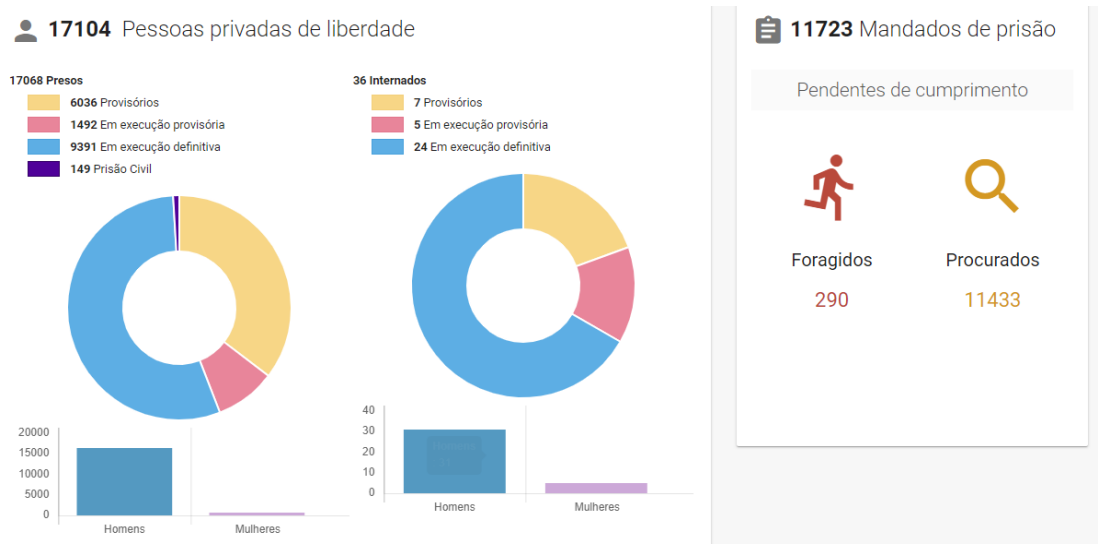
Em seguida, foi realizada uma pesquisa em forma de questionário com a Polícia Penal e a Delegacia de Capturas do Estado de Goiás para compreender melhor o processo de alimentação, atualização e exclusão de mandados de prisão, além de identificar as dinâmicas operacionais e os possíveis pontos de falha no fluxo de informações entre as entidades e o banco de dados central.

A análise de processos foi uma parte integrante da fase qualitativa, focando especificamente na comunicação entre o Tribunal de Justiça e a Polícia Militar de Goiás. Esta análise teve como objetivo mapear as práticas atuais e identificar lacunas, ineficiências e os principais desafios enfrentados por esses órgãos na gestão e execução dos mandados de prisão. Este diagnóstico detalhado forneceu a base necessária para o desenvolvimento de soluções visando aprimorar a comunicação e eficiência dos processos relacionados aos mandados de prisão no estado de Goiás.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como evidência inicial, destacando a relevância do tema, apresenta-se o número de mandados de prisão ativos em Goiás no ano de 2024. A Figura 1 ilustra os mandados de prisão pendentes de cumprimento, com informações extraídas do portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)."

Figura 1 – Mandados emitidos no Estado de Goiás.



Fonte: CNJ (2024).

A integração entre a Polícia Militar de Goiás e o Tribunal de Justiça de Goiás tem como objetivo central otimizar o cumprimento de mandados de prisão e a captura de foragidos, sendo crucial para a manutenção da segurança pública e a eficácia do sistema judicial. A Figura destaca diversos aspectos chave desta colaboração, oferecendo uma visão detalhada da situação atual e dos desafios enfrentados pelas entidades envolvidas.

Com 17.104 pessoas privadas de liberdade e 36 internados, os dados revelam não apenas o volume de indivíduos sob custódia, mas também destacam a separação entre diferentes categorias de detenção — provisória, definitiva e civil. Estes números indicam uma significativa demanda operacional sobre ambos os organismos policiais e judiciários, sugerindo que uma gestão eficiente e uma comunicação ágil e transparente entre as instituições são essenciais para gerenciar tal volume.

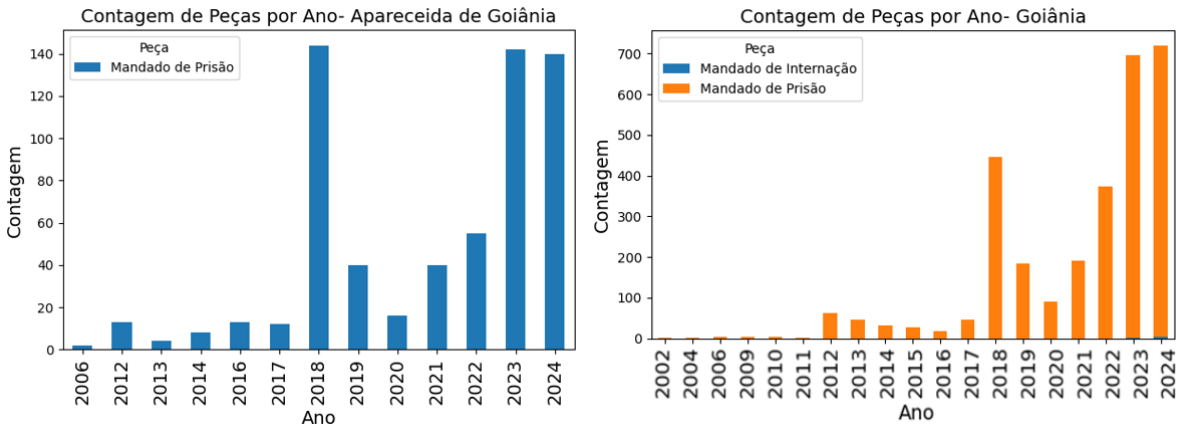
Ainda mais preocupante é o alto número de mandados de prisão pendentes, totalizando 11.723, com 290 foragidos e 11.433 procurados. Este é um claro indicativo de possíveis falhas ou ineficiências na cadeia de comunicação e execução entre a Polícia Militar e o Tribunal de Justiça. A presença de um grande número de mandados não cumpridos pode contribuir para uma percepção de impunidade e desordem, além de sobrecarregar continuamente o sistema com esforços repetidos de localização e captura de foragidos.

A análise demográfica dos dados também oferece um panorama para uma abordagem mais direcionada e eficiente. Com uma predominância de homens entre os detidos e internados, políticas específicas e estratégias adaptadas podem ser necessárias para endereçar as necessidades e comportamentos distintos dos gêneros dentro do sistema prisional.

Portanto, a melhoria da comunicação interorganizacional entre a Polícia Militar de Goiás e o Tribunal de Justiça é imperativa. Implementar tecnologias de informação mais avançadas, sistemas de compartilhamento de dados em tempo real, e protocolos de operação conjunta podem ser algumas das medidas para aumentar a eficácia no cumprimento de mandados e na redução dos índices de foragidos. Esta integração não apenas fortalecerá o cumprimento da lei, mas também promoverá uma justiça mais ágil e efetiva.

Para fornecer uma visão mais específica sobre a gestão dos mandados de prisão, realizou-se uma análise detalhada focada nos municípios de Goiânia e Aparecida de Goiânia. Esta análise, exposta na Figura 2, visa ilustrar a dinâmica local e a evolução dos mandados de prisão ao longo do tempo, destacando as tendências e desafios enfrentados por essas jurisdições em particular.

Figura 2 – Contagem dos mandados de Prisão em Goiânia e Aparecida de Goiânia a partir de 2000.

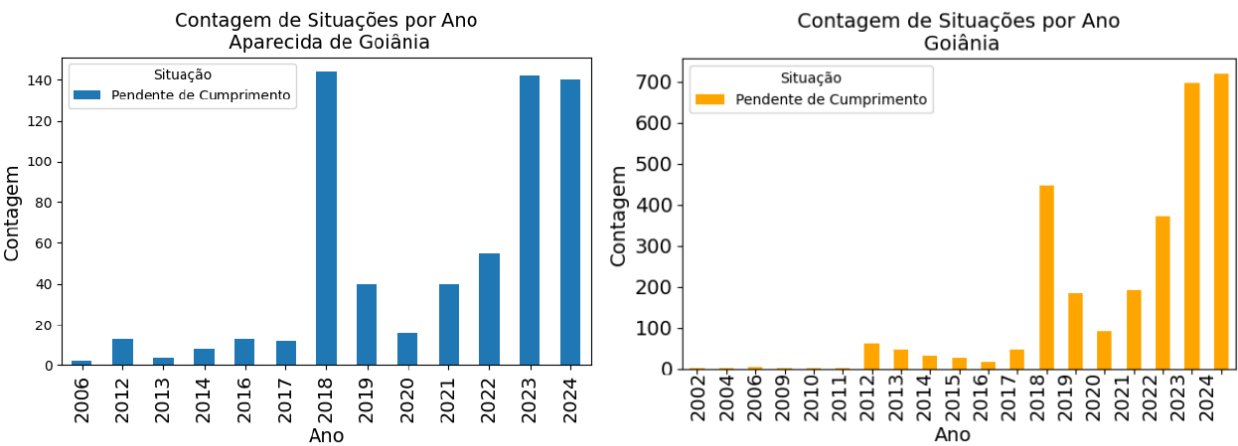


Fonte: Autor (2024)

Nota-se um aumento no número de mandados de prisão em ambos os municípios ao longo do tempo. Esse aumento é mais significativo em 2023 e 2024, com quase 700 mandados, segundo as bases de dados de ambos os municípios. Em 2018, também houve um aumento súbito em relação a 2017, que declina em 2019 e 2020, provavelmente em função da pandemia de Covid-19.

Em seguida, verificou-se a situação desses mandatos para ambos os municípios. A Figura 3 mostra esses resultados.

Figura 3 – Situação dos mandados de prisão em Aparecida de Goiânia e Goiânia.



Fonte: Autor (2024)

Ao analisar as Figuras 1 e 2 simultaneamente, nota-se que a proporção de mandados é praticamente a mesma. Em Aparecida de Goiânia, há um total de 628 mandados, todos pendentes. Já em Goiânia, os dados indicam 2.948 mandados pendentes, correspondendo ao total de mandados presentes na base de dados. Isso sugere que a base de dados inclui apenas mandados que estão pendentes, excluindo aqueles que já foram finalizados.

Nessa linha, para compreender esses dados e atender aos objetivos deste estudo, foram elaborados dois questionários detalhados. Os questionários foram desenvolvidos pela Diretoria-Geral de Polícia Penal, sob a gerência de Cartórios e Movimentação de Vagas, conforme descrito no processo número 202400002047013, com interesse direto da Diretoria de Ensino do CAPM.

Foram realizadas 17 questões que visam estudar a gestão do processo de comunicação dos mandados de prisão, a fim de encontrar soluções para melhorar a eficácia das ordens de prisão a serem cumpridas pelos órgãos policiais no estado de Goiás. As informações coletadas destacam que, atualmente, não há previsões normativas claras para os procedimentos a serem seguidos quando um indivíduo é apresentado por um agente de segurança no cumprimento de um mandado de prisão, revelando uma lacuna significativa nas diretrizes operacionais.

Os procedimentos adotados pela Polícia Penal ao receber um preso envolvem a apresentação do Mandado de Prisão cumprido, Guia de Recolhimento e laudo médico do dia, conforme estipulado pelo Procedimento Operacional Padrão, processo nº 11.1. Após o recebimento, o preso passa por etapas que incluem a revista, cadastro na Plataforma Goiáspen e inclusão na cela. A comunicação com o Poder Judiciário sobre a baixa do mandado de prisão é feita pela Polícia Penal, especialmente nas unidades onde o mandado é cumprido, enquanto a baixa efetiva do mandado é realizada pelo Poder Judiciário após a comunicação de cumprimento.

A Polícia Penal faz comunicações diretas à vara e comarca processantes por meios eletrônicos nas situações de presos foragidos, não retorno ao regime semiaberto e violação de monitoramento eletrônico. Durante o cumprimento de alvará de soltura, são realizadas consultas em plataformas como Projudi, SEEU, PJE, Goiáspen e BNMP para conferir novos mandados de prisão. Se um novo mandado é encontrado, a Polícia Penal comunica a comarca expedidora da decisão de liberação sobre o cumprimento do Alvará, informando também sobre a manutenção da prisão.

Atualmente, não há comunicação normativa entre a Polícia Militar e a Polícia Penal no cumprimento de mandados registrados no BNMP. Todas as comunicações de recaptura de presos foragidos, que ainda não possuem mandado de prisão expedido no BNMP, são feitas

através de meios eletrônicos. Procedimentos de conferência de presos do regime fechado e semiaberto, com mandados de prisão em aberto que já vieram a óbito ou que foram cumpridos sem baixa, são realizados pela inteligência ou Gerência de Cartórios, com comunicações feitas eletronicamente.

A criação de um canal de comunicação entre a Polícia Militar e a Polícia Penal, bem como com o Poder Judiciário, é considerada essencial para melhorar a captura de foragidos. A Polícia Militar pode contribuir significativamente com a Polícia Penal e o Judiciário, reforçando a eficácia dos procedimentos. As respostas completas podem ser lidas na íntegra no Anexo II.

Embora seja evidente que a Polícia Penal tem processos bem definidos para lidar com a recepção de presos e a comunicação com o judiciário, a ausência de normativas reguladoras para interações entre diferentes corpos policiais, como a Polícia Militar e a Polícia Penal, é preocupante. Esta falta de protocolos claros pode potencialmente levar a ineficiências ou falhas no rastreamento e gestão de mandados de prisão.

Enquanto a comunicação direta com o Poder Judiciário parece ser robusta e eficaz, principalmente por meio de ferramentas eletrônicas, o estudo sugere que há uma necessidade urgente de revisão e aprimoramento dos sistemas utilizados para atualizar o Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP). Inconsistências ou atrasos na atualização de informações sobre foragidos podem comprometer a eficácia da aplicação da lei, permitindo que indivíduos que deveriam estar sob custódia evadam-se do sistema devido a falhas administrativas ou de comunicação.

A pesquisa também aponta para a necessidade de estratégias proativas para manter informações precisas sobre foragidos. A proposição de soluções práticas, como a melhoria da integração entre as plataformas de informação utilizadas pelas diferentes forças de segurança, é crucial. Isso não só aumentaria a precisão dos dados mantidos, como também facilitaria uma resposta mais rápida e eficaz em situações críticas, como a captura de foragidos ou a comunicação de violações de monitoramento eletrônico.

Logo, nota-se que enquanto o quadro atual demonstra um grau de profissionalismo e organização, ele também destaca áreas críticas onde melhorias são necessárias. Aperfeiçoar a comunicação e a integração entre a Polícia Penal, a Polícia Militar e o Poder Judiciário poderia significativamente elevar a eficácia das operações policiais e judiciais no Estado de Goiás. Estas mudanças seriam fundamentais para assegurar que todos os mandados de prisão sejam processados de maneira eficiente, garantindo a segurança pública e o cumprimento da lei de forma mais efetiva.

Figura 4 – Fluxograma do recebimento do preso pela Polícia Penal.



Fonte: Autor (2024)

Em seguida, também foi feito um questionário direcionado aos membros da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, com o intuito de avaliar suas práticas e desafios na utilização de dados em investigações e processos judiciais. Este questionário aberto foi desenvolvido para coletar informações sobre como os dados são empregados no campo da segurança pública, enfocando a eficácia das estratégias atuais e identificando áreas que requerem melhorias.

Nesse sentido, foram realizadas 11 questões que visam compreender as atribuições, procedimentos, e comunicações da Delegacia de Capturas do Estado de Goiás. As respostas indicam que a Delegacia Estadual de Capturas é responsável por investigações e diligências para capturar e prender criminosos, cumprindo mandados de prisão expedidos por autoridades judiciais. As previsões normativas para os procedimentos a serem seguidos estão no Código de Processo Penal, especificamente nos artigos 289-A e 291.

Quando um procurado da justiça ou foragido do sistema prisional é recapturado e entregue por agentes de órgãos de segurança, a DECAP realiza uma conferência da validade do mandado, verificação dos dados do foragido, conferência da documentação necessária, revista pessoal e troca de vestuário, seguida do encarceramento. A comunicação do cumprimento do

mandado de prisão ao poder judiciário é feita através do sistema PROJUDI ou pelo sistema MALOTE DIGITAL e e-mail institucional, dependendo da origem do mandado.

A comunicação sobre procurados ou foragidos capturados é feita apenas ao juiz que expediu o mandado e ao juiz da comarca onde o foragido foi capturado. Na consulta para novos mandados de prisão, erros de digitação e qualificação do foragido são comuns no sistema BNMP. Embora exista uma normativa regulamentadora (Resolução nº 417 de 20/09/2021) para a comunicação no cumprimento de mandados, a baixa de mandados cumpridos, mas ainda registrados como abertos, é feita por ofício e nem sempre ocorre, resultando em mandados ativos no sistema. As vantagens do BNMP incluem o acesso aberto às forças policiais, mas enfrenta desvantagens como problemas de conectividade e falta de um sistema de backup.

Não há ações previstas pela Polícia Militar para contribuir no processo de encaminhamento de procurados ou foragidos da justiça, pois essa não é mais atribuição da Delegacia Estadual de Capturas. Desde setembro de 2022, o recebimento de foragidos da justiça por outras forças policiais é feito unicamente pela Diretoria Geral de Administração Penitenciária através do SECUMP, não sendo mais atribuição da Polícia Civil do Estado de Goiás. As respostas completas podem ser lidas na íntegra no Anexo III.

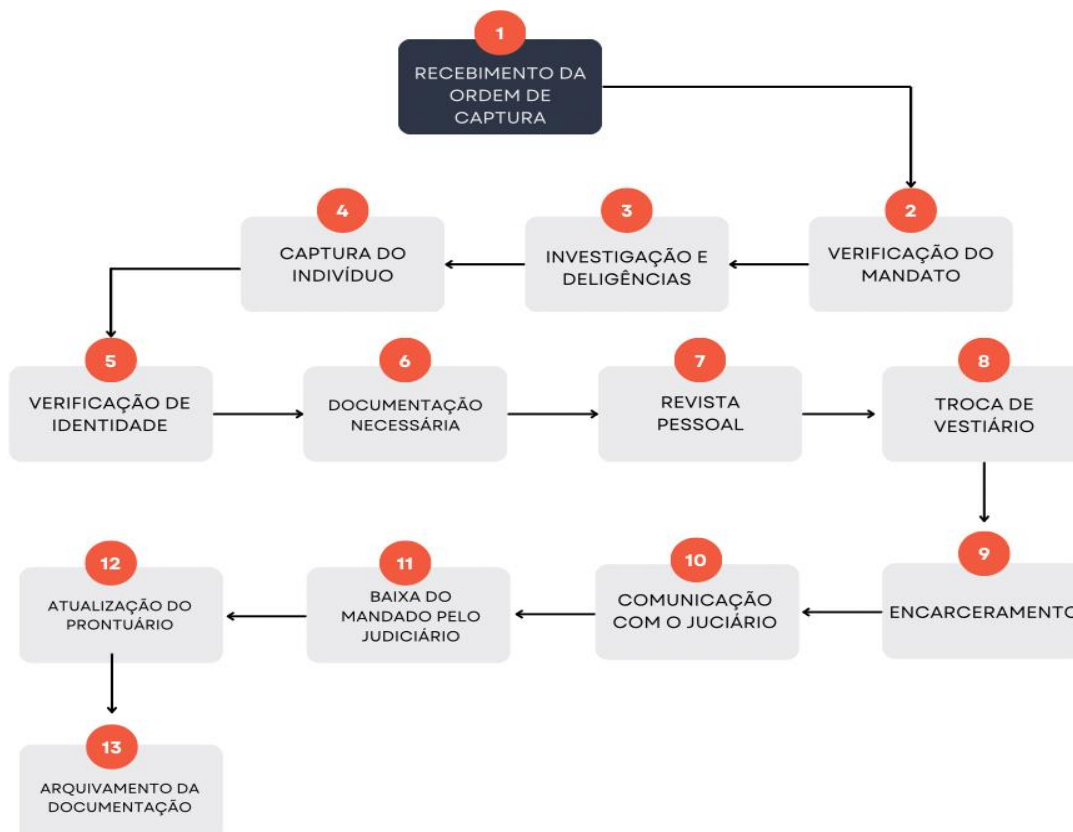
Ao analisar as respostas, revelam-se informações valiosas sobre as operações e desafios enfrentados pela Delegacia de Capturas do Estado de Goiás, especialmente no contexto da gestão e comunicação de mandados de prisão. Vários pontos críticos e áreas de melhoria emergem desta revisão, particularmente em relação à eficiência dos processos e à interação entre diferentes órgãos de segurança e o judiciário.

Esses dados destacam ainda que a comunicação do cumprimento dos mandados de prisão ao judiciário é realizada predominantemente através de sistemas eletrônicos como o PROJUDI. No entanto, há casos em que, se o mandado não está digitalizado, a comunicação ocorre via sistemas menos eficientes como o MALOTE DIGITAL ou e-mails institucionais. Isso sugere uma dependência da digitalização dos processos judiciais que, se não completamente implementada, pode retardar o processo de comunicação e atualização dos registros de mandados.

A comunicação entre a Polícia Civil (DECAP), outros estados, e presídios ocorre apenas com os juízes que expediram e receberam os foragidos capturados, indicando uma abordagem restrita e uma oportunidade perdida para uma coordenação mais eficaz. O quadro revela que os principais problemas no BNMP incluem erros de digitação e qualificação, o que

pode causar falhas graves na identificação e processamento de foragidos, comprometendo a integridade do sistema.

Figura 5 – Fluxograma da captura do foragido pela Delegacia de Capturas.



Fonte: Autor (2024)

A falta de um sistema de backup para o BNMP é outra desvantagem significativa, expondo o sistema a vulnerabilidades em casos de falha de conectividade. Além disso, a Delegacia de Capturas enfrenta limitações na recepção de foragidos capturados por outras forças, como a Polícia Militar, transferindo essa responsabilidade para a Diretoria Geral de Administração Penitenciária. Embora essa mudança busque otimizar operações, pode causar confusões e atrasos se não for gerenciada adequadamente.

O acesso aberto ao BNMP é visto tanto como uma vantagem quanto uma desvantagem, pois enquanto facilita o acesso por parte das forças policiais, também permite que advogados e os próprios foragidos acessem estas informações. Isso levanta questões significativas de segurança e privacidade, indicando a necessidade de reavaliar quem tem acesso a essas informações críticas.

A análise do sistema de gestão de mandados de prisão mostrou várias lacunas que afetam a eficácia das operações policiais e judiciárias. Primeiramente, o sistema do Banco

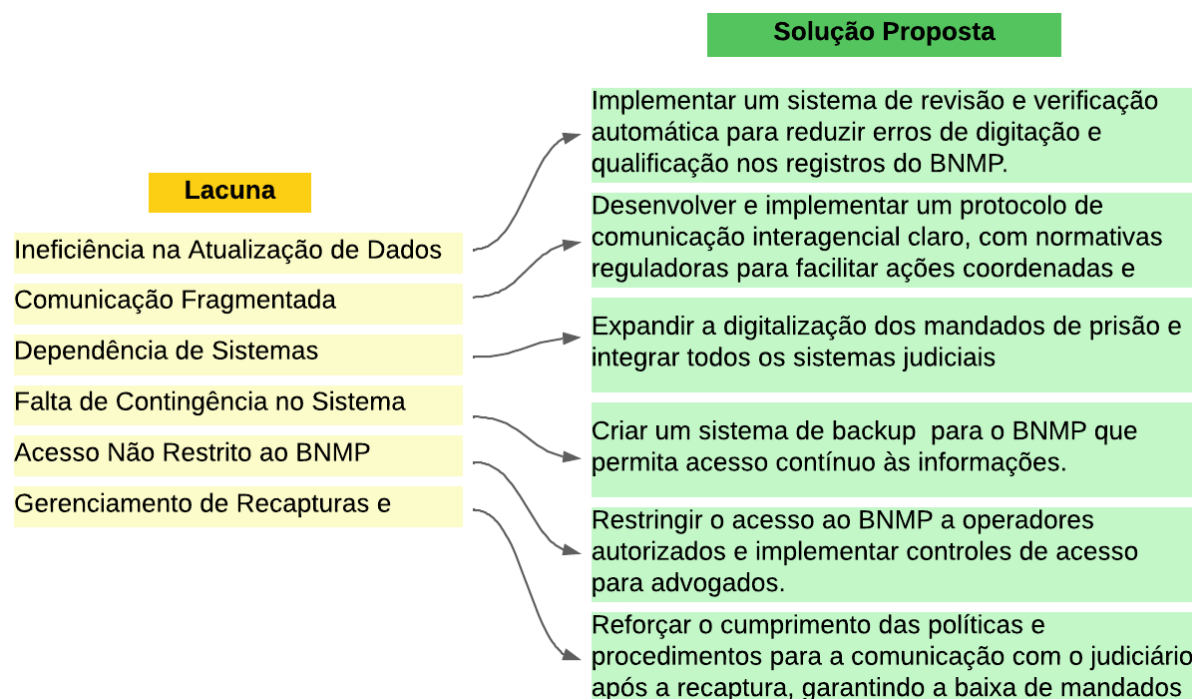
Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) sofre com atrasos e erros frequentes, incluindo erros de digitação e qualificação, comprometendo a captura eficaz de foragidos devido à presença de informações desatualizadas ou incorretas. Aponta-se também que a comunicação entre diferentes corpos policiais e entre a polícia e o judiciário é limitada, muitas vezes restrita a formalidades que não favorecem ações rápidas e coordenadas, devido à ausência de normativas reguladoras claras e de protocolos de comunicação efetivos.

Outro ponto crítico é a dependência excessiva da digitalização dos processos judiciais para a comunicação do cumprimento dos mandados. Nos casos em que os mandados não estão digitalizados, sistemas menos eficientes, como o MALOTE DIGITAL ou e-mails institucionais, são utilizados, o que pode atrasar significativamente a atualização dos registros. A falta de um sistema de backup para o BNMP é também uma grande preocupação, pois expõe o sistema a vulnerabilidades, especialmente em situações de falha de conectividade.

O acesso aberto ao BNMP para qualquer operador das forças policiais, e surpreendentemente, também para advogados e foragidos, sem a necessidade de autenticação segura, pode comprometer a segurança das informações, permitindo que foragidos potencialmente evitem a captura ao acessar detalhes sobre os mandados emitidos contra eles. Finalmente, os procedimentos para gerenciar foragidos recapturados e a comunicação subsequente com o judiciário para baixar mandados de prisão não cumpridos são frequentemente inadequados, resultando em mandados ativos no sistema que deveriam ter sido encerrados.

Para cada problema encontrado, foi proposto uma possível solução, que a partir de estudos aprofundadas, podem ser implementadas na busca por melhorias. A Figura 1 traz essas soluções de uma forma abrangente.

Figura 6 - Soluções de Melhorias para a comunicação interorganizacional no Sistema de Gestão de Mandados de Prisão em Goiás.



Fonte: Autor (2024)

Com base na Figura 6, as propostas são pensadas para abordar desde falhas operacionais até lacunas de segurança, demonstrando um compromisso com a reforma sistemática e a modernização processual.

A proposta para corrigir a ineficiência na atualização de dados envolve a implementação de um sistema automático de revisão e verificação, que promete reduzir significativamente os erros de digitação e qualificação nos registros do BNMP. Esta medida é crucial, pois dados precisos são a espinha dorsal de operações eficazes de captura e detenção. Ao garantir que os registros sejam atualizados em tempo real e com alta precisão, a agilidade e a eficiência na captura de foragidos seriam notavelmente melhoradas.

Em relação à comunicação fragmentada entre diferentes corpos policiais e entre estes e o judiciário, a criação de um protocolo de comunicação interagencial explícito e bem regulamentado poderia transformar o cenário operacional. Este protocolo permitiria ações coordenadas mais rápidas, vitais nas operações que dependem de timing para o sucesso, facilitando assim uma resposta conjunta mais eficaz.

A dependência de sistemas digitalizados, embora necessária, apresenta desafios próprios, especialmente quando os mandados não estão digitalizados. Expandir a digitalização e integrar todos os sistemas judiciais iria não só homogeneizar a comunicação como também aumentaria a velocidade das atualizações de mandados. Este aspecto é vital para manter o fluxo contínuo de informações entre diferentes jurisdições e agências.

A falta de contingência no sistema BNMP é uma vulnerabilidade séria, destacando a necessidade de um sistema de backup robusto. Isto é essencial para manter a continuidade operacional mesmo durante falhas técnicas ou de conectividade, assegurando que as informações críticas estejam sempre acessíveis quando necessárias.

Além disso, o acesso não restrito ao BNMP representa uma falha de segurança considerável. Restringir o acesso ao sistema a operadores autorizados e implementar controles de acesso mais rigorosos pode proteger as informações contra uso indevido, garantindo que apenas pessoal autorizado possa consultar ou modificar os dados. Esta mudança é crucial para manter a integridade e a confidencialidade das informações.

Por fim, o gerenciamento de recapturas e comunicações subsequentes muitas vezes não segue as políticas estabelecidas, resultando em mandados que permanecem ativos desnecessariamente. Reforçar o cumprimento das políticas e garantir que a comunicação com o judiciário após a recaptura seja rigorosa e tempestiva pode resolver este problema, assegurando que o sistema BNMP seja mantido atualizado e livre de entradas obsoletas.

Cada uma destas soluções, se adotadas, poderia trazer melhorias substanciais no sistema de mandados de prisão em Goiás, proporcionando um ambiente de justiça mais eficiente e seguro. Criticamente, essas mudanças requerem não apenas investimentos em tecnologia, mas também um compromisso com a mudança organizacional e a cooperação interdepartamental.

5 CONCLUSÃO

O estudo identificou problemas significativos como ineficiências na atualização de dados, comunicação fragmentada entre agências, dependência excessiva de sistemas digitalizados sem planos de contingência adequados, acesso não restrito ao Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), e falhas no gerenciamento de recapturas e comunicações subsequentes.

As soluções propostas, como a implementação de sistemas de revisão automática, o desenvolvimento de protocolos interagenciais claros, a expansão da digitalização de mandados, a criação de sistemas de backup robustos para o BNMP, e a restrição de acesso ao BNMP, visam abordar esses desafios de forma direta. Essas medidas são fundamentais para garantir que a informação sobre foragidos seja mantida atualizada e segura, e que os mandados de prisão sejam comunicados e executados de maneira eficiente.

Este estudo mostra ainda a necessidade de uma estratégia integrada que envolva melhorias tecnológicas e cooperação interdepartamental. A implementação de soluções

tecnológicas avançadas, aliada à reformulação dos processos de comunicação e colaboração entre a polícia, o judiciário e outras agências, é essencial para superar as barreiras existentes e aumentar a efetividade do sistema de justiça criminal em Goiás. A atualização eficiente do BNMP e a garantia de comunicação eficaz entre as instituições são passos cruciais para reduzir as lacunas na gestão de mandados de prisão e melhorar a segurança pública.

Por fim, a pesquisa aponta para a importância de um compromisso contínuo com a avaliação e o aprimoramento dos sistemas e procedimentos existentes. A adoção das soluções propostas não só fortalecerá o cumprimento da lei, mas também promoverá uma justiça mais ágil e efetiva, contribuindo significativamente para a manutenção da ordem e a segurança em Goiás.

REFERÊNCIAS

AGUILAR, Paulo Augusto. Atualização da doutrina de gerenciamento de crises: incidentes KUNSCH, Margarida Maria Krohling Kunsch et al. **Gestão estratégica em comunicação organizacional e relações públicas**. Editora Difusão, 2009.

BAHIA, Juarez. **Introdução à comunicação empresarial**. Mauad Editora Ltda, 2008.
COSTA, Mônica. Processo De Comunicação E Cooperação Policial: Defesa E Segurança Da Fronteira Franco-Brasileira. **Copyright© 2018, Autores**, p. 52, 2018. Disponível em: <http://www2.unifap.br/editora/files/2018/12/No-cora%C3%A7%C3%A3o-do-meio-do-mundo.pdf#page=53>. Acesso em 03 mar. 2024.

FEDERAL, Brasil Polícia et al. **Acordo de Cooperação Interinstitucional entre a Polícia Federal e a Polícia Nacional do Paraguai**. 2021. Disponível em: <http://dspace.mj.gov.br/handle/1/4969>. Acesso em 03 mar. 2024.

FERREIRA, Carolina Cutrupi et al. A tecnologia a serviço da segurança pública: caso PMSC mobile. **Revista Direito GV**, v. 16, p. e1947, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/m4CQGqSCSpsyrjgbDCBP5sS/?format=html>. Acesso em 04 mar. 2024.

FLORES, Higor Serra et al. A segurança pública brasileira no paradigma do sistema de informação. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 7, n. 2, p. 1020-1037, 2021. Disponível em: <https://www.periodicorease.pro.br/rease/article/view/960>. Acesso em: 02 mar. 2023.

FLORES, Higor Serra et al. A segurança pública brasileira no paradigma do sistema de informação. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 7, n. 2, p.

1020-1037, 2021. Disponível em: <https://www.periodicorease.pro.br/rease/article/view/960>. Acesso em 05 mar. 2024.

FUX, Luiz; ÁVILA, Henrique; CABRAL, Trícia Navarro Xavier (Ed.). **Tecnologia e Justiça multiportas: teoria e prática**. Editora Foco, 2021.

GOMES, Rodrigo Carneiro. A Inteligência policial e a cooperação interagências no combate ao crime organizado nas fronteiras. **Revista Brasileira de Ciências Policiais**, v. 13, n. 8, p. 287-331, 2022. Disponível em: <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/938>. Acesso em 01 mar. 2024.

GUAZI, Taísa Scarpin. Diretrizes para o uso de entrevistas semiestruturadas em investigações científicas. **Revista Educação, Pesquisa e Inclusão**, v. 2, 2021. Disponível em: <https://revista.ufr.br/rep/article/view/e202114>. Acesso em 21 mar. 2024.

KUNSCH, Margarida Maria Krohling. A comunicação estratégica nas organizações contemporâneas. **Media & Jornalismo**, v. 18, n. 33, p. 13-24, 2018. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/002912450>. Acesso em 05 mar. 2024.

KUNSCH, Margarida Maria Krohling. Comunicação organizacional integrada na perspectiva estratégica. **A Visão de**, v. 23, p. 87, 2020. Disponível em: [https://www.academia.edu/download/64610708/comunicacinestratgica2%20\(1\).pdf#page=87](https://www.academia.edu/download/64610708/comunicacinestratgica2%20(1).pdf#page=87). Acesso em 05 mar. 2024.

LIMA, Fábila Pereira. Teorias da comunicação, transferência do conhecimento e implicações na subserviência dos sujeitos nas organizações. **Organicom**, v. 15, n. 28, p. 287-298, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/organicom/article/view/150575>. Acesso em: 06 fev. 2024.

MACHADO, Cleverson Rodrigues. Da Importância Das Operações Integradas De Inteligência E De Um Protocolo De Atuação Conjunta Entre A Polícia Militar Do Paraná E O Ministério Público. **RECIMA21-Revista Científica Multidisciplinar-ISSN 2675-6218**, v. 4, n. 3, p. e432941-e432941, 2023. Disponível em: <https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/2941>. Acesso em: 01 mar. 2024.

MARCHIORI, Marlene. **Cultura e comunicação organizacional: um olhar estratégico sobre a organização**. Difusão Editora, 2018.

MORICEAU, Jean-Luc. A comunicação organizacional e os direitos do outro homem. **Comunicação e direitos humanos. Belo Horizonte: PPGCOM-UFMG**, p. 25-39, 2019. Disponível em: https://www.academia.edu/download/59020209/Comunicacaoorga_direitosdooutrohomem20190424-106939-vufoew.pdf. Acesso em 05 mar. 2024.

OLIVEIRA, Marcus Vinicius Berno N. de; MACHADO, Bruno Amaral. O fluxo do sistema de justiça como técnica de pesquisa no campo da segurança pública. **Revista Direito e Práxis**, v. 9, p. 781-809, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/X7bPpvTj8S9rMc4LfBTCGYs/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 05 mar. 2024.

SILVA, Antonio Rodrigues da Silva Júnior et al. Desafios da Polícia Militar Ambiental do estado do Pará em exercer o poder de polícia administrativa do meio ambiente. **Revista**

Brasileira de Meio Ambiente, v. 9, n. 1, 2021. Disponível em: <https://revistabrasileirademeioambiente.com/index.php/RVBMA/article/view/652>. Acesso em 02 mar. 2024.

SOUZA, Robson César de. **Do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões: uma proposta de acordo de cooperação Portugal/Brasil**. 96 f. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito e Segurança), Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2021.

TAQUETTE, Stella R.; BORGES, Luciana. **Pesquisa qualitativa para todos**. Editora Vozes, 2021.

VILARES, Fernanda Regina; ASSUNÇÃO, Matheus Carneiro. **Cooperação interinstitucional e combate à fraude fiscal estruturada**. 2020. Disponível em: https://www.gov.br/pgfn/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/revista-pgfn/ano-xi-numero-i-2021/pgfn_11-1_01_cooperacao-interinstitucional.pdf. Acesso em: 06 mar. 2024.

ZILLI, Luís Felipe et al. “**Visando repelir injusta agressão**”: uma sociologia dos accounts policiais e das investigações dos casos de letalidade policial em Minas Gerais. **Sociologias**, v. 25, p. e-soc118639, 2023. Disponível em: ZILLI, Luís Felipe et al. “**Visando repelir injusta agressão**”: uma sociologia dos accounts policiais e das investigações dos casos de letalidade policial em Minas Gerais. **Sociologias**, v. 25, p. e-soc118639, 2023. Acesso em 02 mar. 2024.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DA POLÍCIA
MILITAR
MBA EM GESTÃO DE POLÍCIA OSTENSIVA



ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE
(BASEADO NAS DIRETRIZES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO CNS Nº466/2012, MS.)

Prezado (a) Senhor (a),

Esta pesquisa é sobre **“INTEGRAÇÃO ENTRE POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS: a gestão da comunicação interorganizacional para cumprimento de mandados de prisão e captura de foragidos da justiça”** e está sendo desenvolvida pelo discente Cadete PM Dener Murilo de Oliveira Santana, do Curso de MBA em gestão de polícia ostensiva, no Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás (CAPM), sob a orientação do Professor Tenente-Coronel PM Leon Denis da Costa. O objetivo deste estudo é estudar a gestão do processo de comunicação dos mandados de prisão a fim de encontrar soluções para a melhoria na comunicação efetividade das ordens de prisão a serem cumpridas pelos órgãos policiais no estado de Goiás.

Solicitamos a sua colaboração para responder ao questionário de entrevista encaminhado, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área de segurança pública e publicar em revista científica nacional e/ou internacional. Garantimos ao(à) Sr(a) a manutenção do sigilo e da privacidade de sua participação e de seus dados durante todas as fases da pesquisa e posteriormente na divulgação científica. Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o(a) senhor(a) não é obrigado(a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo Pesquisador(a). Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. Os pesquisadores estarão à sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Assinatura do pesquisador responsável

Considerando, que fui informado(a) dos objetivos e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via desse documento.

Goiânia, ____ de _____ de _____.

Assinatura do participante (nome completo e CPF)

ANEXO I

Quadro 1 - Questionário sobre Procedimentos e Comunicações da Polícia Penal do Estado de Goiás.

Nº	Pergunta	Resposta
1	Há previsão normativa para os procedimentos a serem realizados quando um indivíduo é apresentado por um agente de segurança no cumprimento de mandado de prisão?	Não há qualquer informação de normativas para atender a situação em tela.
2	Quais são os procedimentos pela Polícia Penal quando um indivíduo é apresentado por um agente de segurança para cumprimento de mandado de prisão?	O preso deve ser apresentado com o Mandado de Prisão cumprido, Guia de Recolhimento e laudo médico do dia, conforme o Procedimento Operacional Padrão, processo nº 11.1.
3	Quais são as etapas do recebimento do preso até ser encaminhado para a cela?	- Recebimento do preso com documentação necessária. - Procedimento de revista. - Cadastro na Plataforma Goiáspen. - Inclusão na cela.
4	No cumprimento do mandado de prisão, quem realiza a baixa/retirada do mandado do Banco Nacional de Mandados de Prisão?	A baixa do mandado é realizada pelo Poder Judiciário após a comunicação de seu cumprimento.
5	Qual é a participação da Polícia Penal na baixa ou retirada do mandado cumprido no BNMP?	A Polícia Penal comunica o cumprimento ao Poder Judiciário, especialmente em unidades onde o mandado é cumprido.
6	Como é feita a comunicação pela Polícia Penal a outros órgãos, como o Poder Judiciário, nas situações de presos foragidos?	As comunicações são feitas diretamente à vara e comarca processantes por meios eletrônicos.
7	Como é feita a comunicação pela Polícia Penal nas situações de presos que não retornam ao regime semiaberto?	Comunicações diretas à vara e comarca processantes por meios eletrônicos.
8	Como é feita a comunicação pela Polícia Penal nas situações de violação de monitoramento eletrônico?	Comunicações diretas à vara e comarca processantes por meios eletrônicos.
9	A Polícia Penal realiza a consulta nos bancos de dados para conferência de um novo mandado de prisão durante o cumprimento de alvará de soltura?	Sim, consultas são feitas em plataformas como Projudi, SEEU, PJE, Goiáspen e BNMP.
10	Caso haja constatação de novo mandado de prisão durante o cumprimento de alvará de soltura, qual procedimento é realizado pela Polícia Penal?	Comunica a comarca expedidora da decisão de liberação sobre o cumprimento do Alvará, informando também sobre a manutenção da prisão.
11	No cumprimento de alvará de soltura com novo mandado de prisão, qual a forma de comunicação com o Poder Judiciário?	Comunicações são feitas diretamente à vara e comarca processantes por meios eletrônicos.
12	Há comunicação com a Polícia Militar e/ou polícia civil de cumprimento de mandado de prisão de indivíduo que se encontra recluso?	Não há.
13	Existe normativa regulamentadora de comunicação/informação entre a Polícia Militar e a	Não há.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DA POLÍCIA
MILITAR



MBA EM GESTÃO DE POLÍCIA OSTENSIVA

	Polícia Penal no cumprimento de mandados registrados no BNMP?	
14	Como é feita a comunicação com o Poder Judiciário de recaptura de preso foragido, no qual ainda não foi expedido mandado de prisão no BNMP?	Todas as comunicações com o poder judiciário são feitas através de meios eletrônicos.
15	Há conferência pela Polícia Penal de presos do regime fechado e semiaberto, com mandados de prisão em aberto, que já vieram a óbito? Se sim, qual procedimento de comunicação com o Poder Judiciário para baixa do mandado?	Procedimento feito pela inteligência. Todas as comunicações são feitas por meios eletrônicos.
16	Há conferência pela Polícia Penal de presos do regime fechado e semiaberto, com mandados de prisão em aberto, que foram cumpridos e não deram baixa? Se sim, qual procedimento de comunicação com o Poder Judiciário para baixa do mandado?	Sim, por parte da Inteligência ou da Gerência de Cartórios. Comunicações feitas por meios eletrônicos.
17	De que forma poderia haver uma comunicação entre a Polícia Militar e a Polícia Penal visando um melhor serviço na captura de foragidos? Como a Polícia Militar poderia contribuir para a Polícia Penal ou ao órgão judiciário?	Criação de um canal de comunicação entre a Polícia Militar e o Poder Judiciário, considerando-se de extrema relevância para a eficácia dos procedimentos.

MBA EM GESTÃO DE POLÍCIA OSTENSIVA

ANEXO II

Quadro 2 - Questionário sobre Procedimentos e Comunicações da Delegacia de Capturas do Estado de Goiás.

Nº	Pergunta	Resposta
1	Quais são as atribuições da Delegacia de Capturas no Estado de Goiás?	Compete à Delegacia Estadual de Capturas empreender, no território do Estado, investigações e diligências necessárias que levem à captura e prisão dos criminosos, dando cumprimento aos mandados de prisão expedidos por autoridade judiciária competente.
2	Há previsão normativa para os procedimentos a serem realizados quando um foragido é recapturado ou preso no cumprimento de mandado de prisão? Se sim, qual normativa?	São as previsões normativas constantes no Código de Processo Penal, notadamente art. 289-A, §1º, §3º e §4º e artigo 291.
3	Qual procedimento realizado na DECAP quando um procurado da justiça com mandado de prisão ou foragido do sistema prisional é recapturado e entregue por agentes de órgãos de segurança?	Primeiro: Conferência da validade do mandado; Segundo: Verificação dos dados do foragido; Terceiro: Conferência da documentação necessária para o encarceramento; Quarto: Revista pessoal e troca de vestuário; Quinto: Encarceramento.
4	De que forma é realizada a comunicação do cumprimento do mandado de prisão ao poder judiciário para baixa ou retirada do mandado do sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão?	Se o mandado é oriundo de alguma comarca do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e que se encontra já em uso do Sistema PROJUDI, a comunicação se faz dentro do próprio sistema; se não, através do sistema MALOTE DIGITAL ou e-mail institucional.
5	De que forma é realizada a comunicação a outros órgãos de outros Estados, ao Poder judiciário às Delegacias de Polícia e aos Presídios sobre procurados ou foragidos que foram capturados ou mandados de prisão cumpridos?	Somente é realizada a comunicação ao juiz que expediu o mandado de prisão e ao juiz onde o foragido foi capturado.
6	Na consulta e conferência para um novo mandado de prisão quais as dualidades encontradas no sistema BNMP?	Erros de digitação por parte do cadastrador e erros na qualificação do foragido são os mais comuns.
7	Existe normativa regulamentadora de comunicação e informação no cumprimento de mandados registrados no BNMP?	Resolução nº 417 de 20/09/2021.
8	Qual a forma de comunicação com o Poder Judiciário para baixa do mandado presos, que foram cumpridos e não deram baixa ou seja, consta ainda cadastrado como procurado da justiça com mandado de prisão em aberto?	Comunicação é feita por ofício, solicitando a baixa do mandado, porém algumas vezes isso não ocorre, continuando o mandado no banco nacional.
9	Quais são as principais vantagens e desvantagens encontradas no uso do sistema BNMP na visão da Delegacia de Capturas?	Vantagens: Acesso aberto a operadores das forças policiais. Desvantagens: Problemas de conectividade e erros no sistema, sem um sistema de backup para acesso aos mandados.
10	Quais ações podem ser desenvolvidas pela Polícia Militar que contribuiria para o	Não há ações previstas, visto que não é mais atribuição da Delegacia Estadual de Capturas



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DA POLÍCIA
MILITAR



MBA EM GESTÃO DE POLÍCIA OSTENSIVA

	processo de encaminhamento de procurados ou foragidos da justiça?	receber foragidos capturados pela Polícia Militar.
11	Como pode ser descrito de forma sequencial o processo de chegada de um foragido da justiça ou procurado encaminhado por outro órgão que não agentes da DECAP até a Penitenciária?	Desde setembro de 2022, o recebimento de foragidos da justiça por outras forças policiais é feito unicamente pela Diretoria Geral de Administração Penitenciária através do SECUMP, não sendo mais atribuição da Polícia Civil do Estado de Goiás.

ANEXO III

Quadro 3 - Questionário sobre Procedimentos e Comunicações Do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

1. Na expedição de mandados de prisão existe normativa que regulamenta o cadastro do mandado no Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP?

Resolução 417 do CNJ e provimento conjunto. Provimento 12/2023 do TJGO.

2. Qual é o departamento ou seção responsável pelo cadastro de mandados de prisão no BNMP?

Não há um departamento exclusivo responsável pelo cadastro das peças do BNMP. Todas as unidades Judiciárias de competência criminal e de família são responsáveis pela alimentação de suas peças no referido sistema.

3. Quais são os procedimentos ou as etapas para realizar o cadastro dos mandados no BNMP?

Primeiro o servidor que for registrar qualquer peça, deve verificar se já não há um cadastro realizado em nome do preso. No BNMP, todo preso tem um registro próprio, chamado RJI (Registro Judicial Individual), então o ideal é que toda peça referente ao preso seja vinculada há um único RJI. Realizou a pesquisa, não há cadastro, o servidor deverá criar um cadastro (RJI). Depois expedir as peças necessárias.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DA POLÍCIA
MILITAR



MBA EM GESTÃO DE POLÍCIA OSTENSIVA

4. Quais são as informações obrigatórias e as não permitidas para se constar no BNMP acerca do mandado de prisão.

Nome do réu. As demais são solicitadas, mas não tem como obrigar, pois muitos presos, na hora da prisão não tem sua documentação.

5. Qual é o protocolo ou procedimento para dar baixa ou retirada dos mandados de prisão cumpridos e os que venceram o prazo de cumprimento?

Os mandados que tiveram seus prazos vencidos, são suprimidos do sistema automaticamente. Agora, para os mandados em aberto, existem duas formas de dar baixa. Uma, expedindo um contramando, quando houver revogação de prisão em que não tenha havido prisão; dois, quando há prisão cumprida: será através de alvará de soltura.

6. Quais são as atribuições dos Oficiais de Justiça neste processo de cadastro, cumprimento e baixa de mandados de prisão?

Oficiais não trabalham com o BNMP.

7. Qual servidor responsável pelo cadastro do mandado no BNMP?

Todos os servidores de todas as serventias criminais e de família.

8. Como é feita a comunicação do cumprimento do mandado ao Poder Judiciário?

A polícia responsável pela prisão, encaminha para o judiciário e o Judiciário tem a obrigação de certificar a prisão dentro do BNMP.

9. A baixa/retirada dos mandados cumpridos é de forma imediata? Existe prazo ou outros critérios?



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DA POLÍCIA
MILITAR



MBA EM GESTÃO DE POLÍCIA OSTENSIVA

Deve ser imediatamente; assim que chegue a informação, o servidor tem a obrigação de cadastrar.

10. Há um controle do órgão responsável pelo lançamento do mandado no BNMP de conferência se a pessoa foi a óbito?

Sim, no BNMP há a certidão de extinção por morte e hoje o judiciário tem acesso ao sistema de registro civil.

11. No cadastro do mandado no BNMP é feita a conferência se há outros mandados em aberto?

Se sim, existe alguma forma de vincular os mandados ou informar a Vara expedidora?

12. No cadastro do mandado no BNMP é feita a conferência se a pessoa já se encontra presa?

Na verdade, ao cadastrar um mandado de prisão no BNMP e já tiver uma certidão de prisão cumprida, o próprio BNMP já reconhece automaticamente essa prisão e o servidor q está alimentando tem essa informação em sua tela.

Se sim, existe algum procedimento de comunicação ao órgão executor da prisão que consta um novo mandado em aberto?

A polícia que informa, mas o a informação fica aberta para todos os servidores do judiciário, no próprio BNMP.

13. Nos casos de presos foragidos, qual a forma de comunicação que o Poder Judiciário toma conhecimento da situação fuga?

O Presídio informa a fuga do preso. Neste caso o mandado de prisão a ser expedido quando é de réu foragido, é o mandado de recaptura, pois este é o



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DA POLÍCIA
MILITAR



MBA EM GESTÃO DE POLÍCIA OSTENSIVA

único que não irá reconhecer a certidão de prisão cumprida, em qualquer lugar do País.

14. Presos monitorados eletronicamente em situação de foragido quais os procedimentos adotados pelo Poder Judiciário para a expedição do mandado de prisão e cadastro no BNMP?

Depende. Se houver determinação de prisão o mandado é cadastrado normalmente, como qualquer outro.

15. Os órgãos de segurança pública realizam pesquisas de forma constante no BNMP para produção de conhecimento e planejamento de operações, as informações de mandados de prisão já cumpridos, pessoas que já estão cumprindo penas em presídios ou pessoas que já estão mortas teriam utilidade para a seção de cadastro, se fossem comunicadas por tais órgãos?

Infelizmente, o único acessos que os órgãos da segurança pública é o de pesquisa pública, que qualquer cidadão pode ter. ou seja, a polícia só consegue verificar os que estão a cumprir, os cumpridos não tem acesso, tão pouco aos sigilosos.